Decreto nº 1666, de 13 de abril de 2023.

Dispõe sobre a desvinculação de receitas da Contribuição sobre Iluminação Pública, em conformidade com o disposto no art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) dos recursos arrecadados referentes ao tributo Contribuição Sobre Iluminação Pública, de titularidade deste município.

Art. 2º - Fica autorizada a transferência para a conta movimento do valor de R$984.356,58 (novecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), conforme cálculo de disponibilidade para desvinculação de receitas constante do Anexo deste Decreto.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Finanças deverá acompanhar a execução orçamentária dos recursos desvinculados, bem como garantir que a arrecadação prevista seja suficiente para a liquidação e pagamento dos valores empenhados.

ANEXO

FONTE DE RECURSOS	VALOR ARRECADADO	DESPESAS EMPENHADAS NA FONTE	DRM	VALOR DESVINCULADO	VALOR A TRANSFERIR
COSIP	R$3.281.188,60	R$413.000,00	30%	R$984.356,58	R$984.356,58

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 13 de abril de 2023.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito